



**LEI Nº: 704, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

**“DENOMINA RUAS E CONDOMÍNIO SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NO BAIRRO POMPÉIA NO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica denominada Rua Atalaia a rua sem denominação oficial situada no bairro Pompéia – área urbana do município de Morro da Garça/MG, conforme croqui anexo.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar confecção das placas de nomenclaturas de que trata esta Lei e, informar as instituições públicas, que dependem do cadastramento da cidade, as informações advindas desta Lei.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal inserir no Cadastro Municipal as referidas áreas a serem urbanizadas e, promover os serviços de esgotamento sanitário, rede de água, energia elétrica e infraestrutura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 15 de agosto de 2018.

**José Maria de Castro Matos**  
**Prefeito Municipal**  
**Morro da Garça/MG**